

**PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO:
coordenação federativa, formulação e implementação
da política nacional de expansão das redes estaduais de
educação profissional**

Cláudia Ferreira de Maya Viana*

Dr. Remi Castioni **

RESUMO

O artigo a seguir apresenta uma análise do Programa Brasil Profissionalizado (PBP) sob a ótica do federalismo brasileiro e da coordenação federativa na educação. Trata-se de uma política pública nacional voltada à expansão das redes de educação profissional, que oferece aos governos estaduais a opção de aderir, desenhar e implementar as medidas acordadas, cabendo à União a gestão e acompanhamento das ações nos demais entes federados. A pesquisa qualitativa contou com análise documental, questionários aos gestores estaduais da política e entrevista aos coordenadores nacionais do Programa. Identificou o perfil dos gestores e sua visão sobre o processo de coordenação federativa. Por fim, a análise da política permite sugerir iniciativas para o aperfeiçoamento do processo de coordenação federativa no campo das políticas de educação profissional.

129

Palavras-chave: *Políticas Públicas. Federalismo. Coordenação federativa. Educação Profissional. Programa Brasil Profissionalizado.*

* Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação pela Universidade de Brasília. Assessora Especial na Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Distrito Federal. E-mail: caumaya@gmail.com

** Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação da Universidade de Brasília.

PROGRAMA BRASIL PROFESIONALIZADO: coordinación federativa, formulación e implantación de la política nacional de expansión de las redes estatales de educación profesional

RESUMEN

El artículo a seguir presenta un análisis del Programa Brasil Profesionalizado (PBP) bajo la óptica del federalismo brasileño y de la coordinación federativa en la educación. Se trata de una política pública nacional direccionada a la expansión de las redes de educación profesional, que ofrece a los gobiernos estatales la opción de adherir, diseñar e implantar las medidas acordadas, cabiendo a la Unión la gestión y acompañamiento de las acciones en las demás entidades federadas. La investigación cualitativa contó con el análisis de documentos, cuestionarios a los gestores estatales de la política y entrevista a los coordinadores nacionales del Programa. Se identificó el perfil de los gestores y su visión sobre el proceso de coordinación federativa. Finalizando, el análisis de la política permite sugerir iniciativas para el perfeccionamiento del proceso de coordinación federativa en el campo de las políticas de la educación profesional.

Palabras clave: *Políticas Públicas. Federalismo. Coordinación federativa. Educación Profesional. Programa Brasil Profesionalizado.*

**BRAZIL PROFESSIONALIZED PROGRAM:
federal supervising, formulation and implementation of
national politics in the expansion of state professional
education network**

ABSTRACT

This article presents an analysis of the Brazil Professionalized Program (BPP) in the point of view of Brazilian federalism and of the federal education supervising. It is about national public politics on the expansion of professional education network that gives the state government the option of join, design and implement the agreed measured in which the State has to manage and to follow-up these actions in the federal institutions. This qualitative research comprehends a documental analysis, survey with the state managers and interviews with the national supervisors of this program. It identified the supervisors' profile and their view on the federal supervision process. Finally, the analysis of the politics allows some initiatives to improve the federal supervision process in the field of professional education politics.

131

Keywords: *Public Politics. Federalism. Federal Supervising. Professional Education. Brasil Professionalized Program.*

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este artigo é fruto de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília entre os anos de 2012-2014, orientada pelo Prof. Dr. (identidade no anexo), que teve como objetivo identificar o processo de coordenação federativa no contexto do Programa Brasil Profissionalizado (PBP) e analisou as formas de integração, compartilhamento e decisão conjunta entre estados e União nesta experiência. A análise da política pública de educação

profissional, portanto, partiu do contexto histórico das relações entre os entes federados marcos legais, políticos e administrativos que permeiam a construção de políticas públicas partilhadas entre estados e União, sobretudo no cenário da educação pública brasileira, e nos processos de coordenação federativa que influenciaram a formulação, implementação e avaliação destas políticas.

Se, por um lado, o desenvolvimento regional é aspecto central para o aperfeiçoamento de experiências federalistas; de outro, no Brasil, as diferentes capacidades e escolhas regionais, tratando-se de educação, se desdobraram em cenários desiguais no que se refere à formação profissional e capacidade produtiva dos estados.

Hoje, conforme registrado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República (CDES), a distribuição desigual da educação é um importante entrave ao desenvolvimento sustentável e à promoção da equidade. (BRASIL, 2014, p. 9).

132

Sabe-se que a educação profissional é modalidade estratégica para possibilitar uma intervenção qualificada do Estado perante a necessidade de formar profissionais especializados que possam contribuir para um cenário de avanços regionais e nacionais no caminho da equidade e do equilíbrio federalista. No entanto, a participação da educação profissional no cenário da formação dos brasileiros ainda está muito aquém do que seria necessário para intervir decisivamente na realidade nacional. Segundo o CENSO Escolar de 2012, as matrículas na educação profissional no Brasil atingiam menos de 1,5 milhão de estudantes.

Esse cenário estimulou a criação do Programa Brasil Profissionalizado (PBP) por parte do Ministério da Educação, que permite aos estados¹

1 O uso do termo "estados", neste estudo, deve ser entendido como extensivo ao Distrito Federal (DF), a menos que se explicito o contrário.

ampliar e fortalecer suas redes estaduais de educação profissional, segundo sua própria demanda. O desafio do PBP, portanto, depende do relacionamento entre União e estados, em que a União tem papel coordenador da iniciativa, mas cabe aos estados a condução prática das iniciativas que podem responder aos objetivos dessa ação.

No Brasil, todos os entes federativos possuem responsabilidades com a oferta pública de educação. (BRASIL, 1988, p. 14). No entanto, a União possui o protagonismo em relação à definição das políticas e à regulação geral sobre o assunto.

O sucesso do PBP é relevante do ponto de vista da federação brasileira. E sua execução, por ser partilhada entre estados e União, é complexa e determinada por múltiplos fatores, entre os quais destaca-se a questão da coordenação federativa.

Como resultado da pesquisa, a partir das informações colhidas e da análise dos dados, apresentam-se apontamentos relativos ao aperfeiçoamento da coordenação federativa entre União e estados no campo das políticas públicas de educação profissional.

133

2 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa qualitativa empreendida em torno das relações entre estados e União no contexto de uma iniciativa nacional de expansão da educação profissional implementada pelos entes subnacionais baseou-se no estudo bibliográfico da literatura acadêmica relacionada aos temas: federalismo brasileiro, coordenação federativa, políticas públicas e educação profissional no Brasil e prosseguiu com a utilização de variados instrumentos de investigação relativos à política pública.

A coleta de dados sobre o Programa Brasil Profissionalizado teve como primeira fase a sistematização de informações oriundas dos documentos oficiais da coordenação nacional do programa, especialmente entre 2010 e 2012, período definido como representativo, pois a maioria dos estados brasileiros já havia aderido ao Programa. Através desta iniciativa foi possível a identificação preliminar das ações da União em torno da implementação do programa diante dos demais entes federados. A análise da sistematização serviu como referência, ao final da pesquisa, para complementar os dados recolhidos por meio do contato com os gestores nacionais e estaduais do Programa.

134

Na sequência foram entrevistados os coordenadores nacionais da política com a intenção de obter informações mais precisas sobre as fases de formulação e implementação do Programa por parte da União e sobre a articulação entre os entes a partir do governo federal. Posteriormente, os responsáveis institucionais das redes estaduais de educação profissional envolvidos na operacionalização das relações entre União e estados foram indagados por meio de formulário eletrônico composto de questões abertas e fechadas, que objetivou a identificação do perfil dos gestores estaduais e um comparativo das visões da União e dos estados sobre o desenvolvimento da política pública coordenada por ocasião do programa. Para esse questionário, foram criadas várias categorias de resposta, baseadas em informações obtidas nos documentos disponibilizados, nas entrevistas realizadas e na literatura sobre o tema. A amostra final desse questionário contou com representação de, no mínimo, 2 estados por região, alcançando o número total de 15 estados envolvidos, dos 26 participantes do PBP.

Como último movimento de pesquisa, foi ouvido, por meio de entrevista semiestruturada, o coordenador do Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, que lidera a articulação nacional das redes estaduais de educação profissional,

com o objetivo de verificar o papel do Fórum no diálogo estabelecido entre os entes federados, a validade de questões apresentadas pontualmente pelos atores participantes da pesquisa e algumas hipóteses desenvolvidas durante as fases anteriores à pesquisa.

3 BREVE HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES FEDERATIVAS NO BRASIL

Cada país federado possui suas especificidades e não há um modelo ideal de federação. Nesse sentido, a flexibilidade permitida por um arranjo federativo possibilita que, ao longo do tempo, haja alterações nas relações estabelecidas pelos entes em seus aspectos legais, políticos, fiscais, administrativos, entre outros. O equilíbrio entre entes federados pode, a depender da realidade específica do país em questão, garantir maior ou menor autonomia para os membros e contar com maior ou menor centralização do poder por parte da União. E a centralização, em um dos aspectos da dinâmica de relação entre os entes, pode significar a descentralização em outro aspecto e vice-versa, ou seja, essa relação está longe de ser simples e incontroversa. (ALMEIDA, 2005, p. 30).

135

No caso do Brasil, é importante registrar a presença constante do federalismo nas últimas seis Constituições brasileiras (1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1988), nas quais ele se estabelece como cláusula pétreia, com uma unanimidade que o presidencialismo nem sempre teve. (CAMARGO, 2001, p. 71).

No fim do período monárquico brasileiro as desigualdades entre as províncias e a insatisfação com o poder central eram motivo de grande tensionamento social. Entre outros argumentos e em meio a uma série de polêmicas, o regime federalista foi defendido como forma de manter a unidade nacional. A Proclamação da República e o concomitante estabelecimento do regime federativo no Brasil

foram antecidos por movimentos emancipacionistas, como a Inconfidência Mineira, a Confederação do Equador e a Revolução Farroupilha, e demonstraram o fortalecimento das províncias diante do poder centralizado anteriormente.

Desse modo, o estabelecimento do federalismo no Brasil deu-se simultaneamente com o fim da monarquia, gerando um movimento centrífugo de distribuição do poder unitário, que transferiu aos estados brasileiros parte das competências antes concentradas na União e determinou o compartilhamento da autonomia política do país com os entes subnacionais.

O estabelecimento de um sistema de poder compartilhado atendia a expectativa das elites regionais, pois se percebe que, naquela época, o federalismo tornara-se a guisa de orientação principal do novo regime, fato que satisfazia aos interesses da burguesia cafeeira, ou seja, as províncias foram transformadas em estados geridos por constituições próprias, com governantes eleitos e forças policiais autônomas. (CUNHA, 2000, p. 156).

136

No entanto, o fortalecimento dos estados, num momento marcado por baixo potencial de intervenção por parte do Governo Federal, combinado com a transferência de poder às oligarquias regionais, terminou por aprofundar as desigualdades entre os estados já existentes entre as anteriores províncias do Império.

A crise desse modelo tornou o cenário favorável a uma retomada da concentração de poder por parte da União e ao fortalecimento da Presidência da República, o que ocorreu efetivamente a partir da Revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas à Presidência da República. Com Vargas, a centralização do poder torna-se bandeira e contraponto à defesa da autonomia dos estados. O combate a movimentos nacionais também ganha expressão nesse período,

sobretudo o combate ao movimento comunista recém-organizado no Brasil.

Por meio de novo golpe, em 1937, é promulgada nova constituição e determinada a extinção dos partidos políticos e o fechamento do Congresso Nacional. E, com o advento do Estado Novo, no primeiro período do governo autoritário no Brasil, fica evidente a noção de centralismo associada ao autoritarismo, marcado inclusive por cerimônia pública de queima das bandeiras estaduais. (FERREIRA, 2001, p. 52).

Vargas segue no poder até 1945, quando a pressão em torno da retomada da democracia possibilita uma aliança entre a elite liberal e as forças armadas, dando origem a um movimento que culmina em sua renúncia forçada e na posse do presidente do Supremo Tribunal Federal de forma provisória. A realização de eleições e a retomada do Congresso Nacional foram algumas das conquistas do ponto de vista federalista, que configuram o período de 1946 a 1964 como uma das primeiras experiências democráticas brasileiras.

137

O primeiro presidente eleito, entretanto, foi um militar, Eurico Gaspar Dutra, que, em sua primeira mensagem oficial ao Congresso Nacional, afirmava o fortalecimento dos estados como uma resposta aos anseios do povo brasileiro. No discurso, afirmava Dutra (1947):

O povo brasileiro confiantemente acompanha os trabalhos complementares, que darão a cada uma das unidades federativas a sua Constituição própria, dentro das normas traçadas pela da União, e ressuscitarão a vida municipal, em bases autônomas, e já agora com mais amplo suporte financeiro, possibilitando assim o desenvolvimento e a realidade do governo local. (DUTRA, 1947, p. 3).

Nesse contexto, os estados recuperaram e ampliaram seu protagonismo no cenário político nacional, conforme Ferreira (2001):

O peso político dos governadores e da política dos estados era preponderante como fator de organização dos partidos. Líderes nacionais eram antes líderes estaduais. Entre eles, Miguel Arraes, Leonel Brizola, Carlos Lacerda, José Sarney e os já citados Juscelino e Jânio. A política estadual, de alguma maneira, condicionava o jogo de poder nos partidos nacionais. (FERREIRA, 2001, p. 53).

No início da segunda metade da década de 1970, o envolvimento dos governadores na luta pela democratização do país caracterizou esse processo, como também uma mobilização pela retomada dos princípios federalistas do Estado brasileiro, já que a ausência de democracia nas eleições para os chefes de estados estaduais significava na prática uma vinculação automática ao poder estabelecido por meio do governo federal e, portanto, uma sobreposição da União em relação aos demais entes federados.

138

Sintomática desse momento é a alteração do nome do país ocorrida na Constituição de 1967. Até então, o Brasil chamava-se, oficialmente, Estados Unidos do Brasil e é nesse ano que o país ganha o nome oficial de República Federativa do Brasil. Do ponto de vista dos modelos de federalismo, pode-se fazer uma analogia da primeira redação com o formato de organização norte-americano, centrípeto, em que os estados-membros uniram-se para dar origem ao país, enquanto, no caso brasileiro, o nome atual parece reforçar a ideia da unidade nacional em primeiro lugar, enquanto o sistema federalista aparece como predicado da república.

Por outro lado, neste período, as transferências de recursos da União para os estados e municípios ganharam força institucional com a criação do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal,

posteriormente chamado de Fundo de Participação dos Estados (FPE). O FPE, segundo Rocha (2011), foi

instituído pelo art. 21 da Emenda Constitucional (EMC) nº 18, de 1965, já com base no produto da arrecadação do IR e do IPI. Posteriormente, o Ato Complementar nº 40, de 1968, reduziu de 10% para 5% a participação do FPE na arrecadação dos tributos indicados anteriormente, bem como introduziu diversas condicionalidades para a efetivação das transferências. (ROCHA, 2011, p. 3).

O resultado do movimento de derrubada do regime militar, do ponto de vista dos estados, concretizou-se por meio da Constituição de 1988, quando os estados recuperaram e expandiram suas prerrogativas fiscais e políticas junto à federação.

Sobre o aspecto tributário da vitória dos estados, encontra-se em Abrucio (1998):

139

A vitória federativa dos estados na Constituinte foi outro aspecto importante, fato que deu novas feições ao federalismo. Em primeiro lugar, os estados venceram a batalha tributária, aumentando sua parcela nos recursos nacionais em 12,9% com relação à antiga Constituição. Já a União, perdeu 1,05%.¹ Giambiagi (1991:64) calcula ainda que, entre 1980 e 1990, enquanto a importância relativa da União na receita disponível total das três esferas de governo caiu 17%, no caso dos estados e municípios, houve um aumento de 26% e 70%, respectivamente. (ABRUCIO, 1998, p. 172).

Vários fatores contribuíram para que a redemocratização do Brasil se traduzisse em um reposicionamento da União, mas não necessariamente a perda de poderes por parte do Governo Federal. Cresce, entre os pesquisadores, o consenso quanto a uma redefinição de papéis a partir da Constituição de 1988, que levou a uma nova forma

de relacionamento por parte da União, baseada na descentralização dos mecanismos de gestão e financiamento e, finalmente, pela centralização do poder de definir os parâmetros de atuação dos entes subnacionais. (ALMEIDA, 2005, p. 4). A transformação dos municípios em entes federativos também gerou um novo quadro de distribuição de poder, diminuindo a intensidade do papel dos estados nas políticas sociais e possibilitando o relacionamento direto entre União e municípios.

As eleições casadas para presidente da República, governadores e Congresso Nacional, que se deram em 1994, pela primeira vez, fortaleceram a liderança do governo federal diante dos estados e sua ligação com os representantes estaduais no Senado e na Câmara Federal. (ABRUCIO, 2002, p. 17).

140

A afirmação de que o poder estadual seria dominante no federalismo brasileiro, caracterizado como um federalismo do tipo *demos-constraining*, em que os governadores contariam com a excessiva autonomia fiscal e política e poder de veto, por meio das bancadas estaduais, vem sendo contestada por estudos recentes que afirmam, conforme Arretche (2014), que

a CF 88 conferiu amplos poderes legislativos à União, ao mesmo tempo em que as regras para tramitação de matérias de interesse federativo requerem mínimas maiorias, de tal sorte que as estratégias de veto de minorias regionais têm limitadas oportunidades de sucesso; além disso, as bancadas estaduais de senadores e deputados federais têm comportamento partidário, mesmo para a tramitação de matérias de estrito interesse regional. (ARRETICHE, 2014, p. 2).

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o enfraquecimento do papel dos estados foi agravado pela existência de uma crise financeira desses entes, pelo modelo predatório de relacionamento

entre os estados e pela adoção de medidas tributárias centralizadoras por parte da União que levaram à elevação das receitas advindas das contribuições sociais e ao repesamento de parcela dos recursos para transferência aos governos subnacionais. (ABRUCIO, 2002, p. 19).

Desse modo, há certo consenso de que a autonomia dos entes estaduais, na segunda metade da década de 1990, sofreu restrições, motivadas pela forma de enfrentamento das restrições macroeconômicas associadas à estabilização da moeda depois do Plano Real e dos esforços para garantir recursos aos programas sociais. (ALMEIDA, 2005, p. 35).

Por outro lado, a autoridade limitada dos estados no que se refere à possibilidade de afetar as decisões tomadas nas arenas decisórias centrais é uma realidade da federação brasileira, já que não há mecanismo ou previsão para a interferência dos estados nas políticas aplicadas pela União, a não ser pela articulação entre os governos estaduais e seus representantes no Congresso Nacional.

141

Entre as recentes modificações no cenário das relações federativas brasileiras está a mudança nas regras do FPE. A mudança teve origem no formato de distribuição dos recursos, que deveria ter sido reorientado até 1992, segundo a lei, e motivou ações diretas de inconstitucionalidade por parte de alguns estados inconformados com a permanência indefinida da fórmula estabelecida por mais de uma década por acordo político.

Uma avaliação sobre o potencial do FPE, como ele funcionou até 2013, em relação a seu potencial para a redução das desigualdades regionais, conforme Rocha (2011), mostra que,

não parece ter sido capaz de contribuir significativamente para mudar o padrão de desenvolvimento das economias das duas últimas regiões, cujas rendas per capita permanecem,

como há pouco ressaltado, estagnadas em relação ao índice nacional. O fato é que o País ainda parece distante da tão-ambicionada convergência generalizada dos indicadores de renda. (ROCHA, 2011, p.10).

A proposta aprovada define novos critérios de distribuição com base na renda domiciliar *per capita* e na população do estado, de modo a garantir que as unidades mais pobres e as mais populosas ganhem mais. De acordo com as novas regras, os critérios atuais de distribuição do FPE serão mantidos até 2015. Após esse período, cada Estado receberá o valor que recebeu no ano anterior, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e acrescido de 75% da variação do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes.

142

Espera-se que a nova formatação do FPE contribua para o combate às desigualdades regionais e entre os estados. A meta de melhorar as condições de estados de menor renda *per capita* e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no caminho da equidade segue presente no federalismo no Brasil e é alimentada pelas constantes mudanças que a dinâmica da sociedade agrega à realidade política e econômica brasileira. Exemplo de novas dinâmicas é a metropolização do país, problema relativamente novo e que aguarda uma resposta legal e institucional, questão levantada por Abrucio (2002, p. 14). “Não só houve um crescimento das áreas metropolitanas, em número de pessoas e de organizações administrativas, como também os problemas sociais cresceram gigantescamente nesses lugares. No entanto, a estrutura financeira e político-jurídica instituída pela Constituição de 1988 não favorece o equacionamento dessa questão.”

Considera-se que o aperfeiçoamento da federação brasileira depende de ajustes institucionais, políticos e práticos que contribuam para uma relação mais equilibrada na cooperação e na competição entre os entes federados. Esses ajustes podem ser identificados, também,

a partir de uma análise do relacionamento prático que se estabelece entre os entes federados na condução de políticas públicas. Por esse motivo, será analisada mais detidamente a questão da coordenação federativa de políticas públicas na federação brasileira no capítulo a seguir.

Atualmente o modelo de federalismo presente na Constituição Brasileira pode ser considerado um modelo de federalismo cooperativo, já que se assenta na divisão de tarefas, na complementaridade entre os entes e na colaboração entre eles. No entanto, é usual a utilização do termo **federalismo predatório**, já que, na prática, a competição entre os entes ainda é uma realidade na federação brasileira, que segue convivendo com guerras fiscais entre estados e municípios.

4 COORDENAÇÃO FEDERATIVA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Há vários fatores que fragilizam a possibilidade de cooperação entre os entes federados no Brasil. Dentre as questões institucionais, políticas e normativas está a dificuldade de garantir que os acordos sejam cumpridos por todos os entes federados, o que gera uma desconfiança permanente entre os que buscam uma atuação coordenada.

143

Outra questão apresentada por Arretche (2007) diz respeito ao aspecto negativo da autonomia dos entes:

a autoridade do governo federal, para induzir as decisões dos governos locais, no sentido de que essas decisões venham a coincidir com as suas próprias prioridades, permanece limitada, uma vez que esses governos detêm autonomia fiscal e política, tendo, portanto, condições institucionais para não aderir às políticas federais. (ARRETCHÉ, 2007, p. 96).

Entre os complicadores para o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos estão as diferentes capacidades dos governos subnacionais de implementarem políticas públicas, dadas as enormes desigualdades financeiras, técnicas e de gestão existentes; e a ausência de mecanismos constitucionais ou institucionais que estimulem a cooperação.

Entende-se que a opção pelo federalismo representa uma complexidade tanto do processo decisório quanto de sua legitimação, visto que cresce o número de atores e de arenas capazes de deliberar sobre os rumos da ação coletiva (Idem). Neste cenário, ganha importância o relacionamento entre os entes federados na definição, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. No entanto, há ainda, do ponto de vista da literatura acadêmica brasileira, uma indefinição consensual sobre o conceito de Coordenação Federativa.

144

Constata-se que, na literatura acadêmica, a cooperação federativa e coordenação federativa têm significados diferentes. Conforme Linhares *et al.* (2012),

A criação de mecanismos de articulação federativa pode servir tanto para criar cooperação, quando se incentiva os entes federados a agir em favor de interesses comuns, quanto para gerar coordenação, hipótese na qual se estabelece taxativamente quando, como e o quê cada ente fará. (LINHARES *et al.*, 2012, p.39).

Para alguns autores, a coordenação seria uma parte do processo de cooperação federativa. E segundo Machado & Velten (2013, p.1119), “a cooperação federativa se define pela institucionalização de atribuições e de regras e procedimentos de relações intergovernamentais, que requerem ações de coordenação.”

Entre as diferentes concepções, considera-se mais precisa a definição de **coordenação federativa** como sinônima de coordenação

intergovernamental, ou seja, como vetor analítico das formas de integração, compartilhamento e decisão conjunta presentes nas federações. (ABRUCIO, 2002, p. 1).

As análises recentes em relação ao estado da arte da coordenação federativa brasileira permitem constatar que, a partir da década de 1990, e, de maneira mais clara a partir dos anos 2000, houve um processo identificado como “recentralização” no campo das políticas sociais, com a redefinição de responsabilidades na provisão de serviços sociais por meio de

um movimento de fortalecimento do governo federal, no sentido de coordenar políticas e diretrizes nacionais a serem implementadas pelos estados e municípios, considerando padrões comuns de ações, repasses de recursos a partir destes padrões, além de incentivos e induções para a adesão dos entes às políticas desenhadas e coordenadas em nível federal. (ALMEIDA, 2005, p.4).

145

Após analisar, a coordenação federativa em políticas públicas de várias áreas, Arretche (2007, p. 100) concluiu que “a forma como estão estruturadas as relações federativas nas políticas específicas afeta as estratégias possíveis para coordenação vertical das políticas nacionais.”

No caso da educação, todos os entes federativos possuem responsabilidades com a oferta pública (BRASIL, 1988, p. 14), no entanto, a União possui o protagonismo em relação à definição das políticas e à regulação geral sobre o assunto.

Diferentemente das políticas públicas de saúde, que contam com um sistema único, as políticas públicas de educação carecem ainda de uma firme articulação nacional que compreenda as ações da União, dos estados e dos municípios e integre as diferentes modalidades de educação oferecidas pelo público e pelo privado no Brasil. Defende-

se que a criação de um sistema nacional de educação responde à necessidade, nessa área, da constituição de redes que articulem e coordenem a ação dos sistemas públicos, criando-se um jogo de responsabilidades mútuas. (ABRUCIO; COSTA, 1998, p.114).

A criação de um sistema nacional seria relevante para o fortalecimento da educação profissional como elemento estratégico para o desenvolvimento para o país. Por outro lado, segundo a Constituição de 1988, a educação é dever do estado e visa, além do pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, à qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2008, p. 15). Essa normativa permite dizer que, para além de uma necessidade dos cidadãos, atualmente a formação profissional é uma responsabilidade do Estado brasileiro.

146

Atualmente há uma série de instâncias nos níveis federal e estaduais que atuam (de forma conjunta ou isoladamente) no campo da educação profissional, tais como o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia, assim como suas correlatas nos temas de trabalho e educação e que podem ter iniciativas nesse campo, a depender do contexto geral e de contextos específicos.

A articulação plena entre as políticas nacionais e estaduais de educação profissional é um desafio. Cabe destacar que atualmente há diferentes modelos de gestão da educação profissional por parte dos estados; conforme conclusão de pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE),

Em síntese, as informações relativas à estrutura administrativa da gestão da Educação Profissional permitem concluir que, nas redes estaduais de Educação Profissional, não existe um modelo único de Gestão, diferentemente dos demais

níveis de ensino cujas estruturas guardam entre si certo padrão de gestão entre os estados. Essa assimetria na gestão da Educação Profissional nas redes estaduais está presente em todas as esferas, desde a vinculação às distintas secretarias, até a existência de estruturas autárquicas, contratos de gestão com organizações sociais e órgãos gestores dos mais diferentes níveis hierárquicos. (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2012, p.34).

Além dos diferentes modelos de educação profissional, dados do DIEESE (2013) mostram que a distribuição de escolas, vagas e modalidades de educação profissional entre os estados e regiões, atualmente, também é bastante desigual – enquanto que em 2013 havia 856 estabelecimentos de educação técnica de nível médio na região nordeste; na região sul havia 1001 e; na região sudeste, 2529 destes estabelecimentos. (Idem).

147

A oferta de educação profissional, por parte dos estados brasileiros, ainda evidencia uma distribuição em que reafirma o sudeste como o local com mais oportunidades de acesso à educação profissional. E, por outro lado, parece contribuir para a manutenção de desigualdades, construídas ao longo do tempo, entre estados e regiões. Medidas para enfrentar esse cenário são importantes, portanto, para impedir que esse ciclo vicioso siga se reproduzindo na história da educação brasileira.

5 PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO: o processo de coordenação federativa, formulação e implementação

Em 2007, com o objetivo de responder à necessidade de ampliação da educação profissional em todo país, a União lançou o Programa Brasil Profissionalizado (PBP). Criado pelo Decreto nº 6302, em 12 de dezembro de 2007, surge em um cenário em que variadas iniciativas

federais foram estabelecidas com o objetivo de alimentar um ciclo de crescimento econômico sustentável para o Brasil. O marco e espinha dorsal desse movimento é o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Para efeito de contextualização, 2007 foi um ano de recuperação da economia brasileira com expansão do crédito, recordes nas bolsas de valores, além da descoberta do pré-sal pela Petrobrás.

A formulação do PBP é decorrente da proposta oficializada pelo Ministério da Educação em 24 de abril de 2007, denominada Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Este plano se constituiu como um grande guarda-chuva dos programas em desenvolvimento pelo MEC, nas várias modalidades educacionais, e, ao que parece, seria uma medida decorrente do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) com o sentido de indicar as ações que atenderiam a esse crescimento.

148

A necessidade de mão de obra qualificada para amparar o processo de crescimento é um dos aspectos que motiva o PBP – programa que visa ao fortalecimento das “redes estaduais de educação profissional e tecnológica, por meio de obras de infraestrutura, equipamentos, desenvolvimento de gestão, práticas pedagógicas e formação de professores”. (BRASIL, 2013, p.47).

No que se refere à cooperação entre os entes federativos para o alcance das metas do PDE, inicialmente não houve um efetivo processo de diálogo e as metas apresentadas no Plano para a educação profissional foram “triplicar as vagas nas escolas de educação profissional, preferencialmente a distância”. A interferência dos estados neste debate, após o lançamento do plano, levou à criação de um programa voltado à expansão de vagas, no entanto, voltado às necessidades locais e não necessariamente de vagas a distância.

Segundo Relatório de Gestão da SETEC, em 2012, o Programa Brasil Profissionalizado permitiu que mais de 85,2 mil jovens ingressassem em cursos técnicos – das 744 obras integrantes do programa, 331 estavam na região nordeste; 82, na região norte; 141, no centro-oeste; e outras 55 e 135, nas regiões sudeste e sul, respectivamente. Sendo que, naquele ano, o programa entregou 635 laboratórios, além de 1088 laboratórios licitados. (BRASIL, 2013, p. 47).

O diálogo entre MEC e estados para a condução do programa se deu entre os responsáveis, nas estruturas estaduais, pela coordenação do PBP e a Coordenação Geral de Fortalecimento dos Sistemas Públicos de Educação Profissional (CGFSP); e também pelo relacionamento entre esta coordenação e o Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica.

Esse Fórum foi criado em 2005, por um grupo de gestores estaduais de educação profissional, com a intenção de fortalecer as unidades federativas, de âmbito estadual; e a busca por condições adequadas para o desenvolvimento da modalidade por meio de redes estaduais; em 2011. Posteriormente, ele se tornou uma instância do Conselho de Secretários Estaduais de Educação (CONSED). (MACHADO; VELTEN, 2012, p. 1115).

149

E quanto ao relacionamento entre o MEC e os municípios, é importante destacar que se deu, preferencialmente, por meio das estruturas estaduais, conforme apresenta o Ofício nº 228/2012, de 1º/02/12, da CGFSP, que informa a um prefeito sobre a metodologia de funcionamento do Programa: “cabe aos Estados a responsabilidade de apresentar projeto com diagnóstico das necessidades locais, justificativas e escolas a serem beneficiadas”.

A expansão das vagas das redes estaduais de educação profissional, nos últimos anos, mostra que, desde a implementação do PBP,

houve aumento significativo no número de vagas oferecidas por essas redes, saltando de 253.194 vagas, em 2007, para 488.543, em 2012. Ainda que esse resultado não seja devido, exclusivamente, à implementação do PBP, o impulso, por parte da União, de estimular a expansão das redes estaduais pode ter influenciado esse cenário, tanto por meio dos recursos diretamente investidos, quanto pelo estímulo para que os próprios estados investissem em suas redes de educação profissional.

Nesse sentido, ao estabelecer o fortalecimento das redes estaduais de educação profissional como uma das ações prioritárias do MEC, em relação a essa modalidade, a União pode ter liderado um processo de convencimento aos entes subnacionais em relação à necessidade de expansão dessas redes, o que estimulou a priorização de intervenções por parte dos executivos estaduais, inclusive com recursos próprios, voltados a ampliar a oferta e a qualidade da educação profissional oferecida por essas redes.

150

Do ponto de vista do volume de recursos investidos pelo MEC na implementação do PBP, um estudo do IPEA mostra que eles foram investidos nos anos de 2010 e 2011, na rubrica Modernização da Rede Pública Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica, e corresponde a um investimento de R\$79.240.730,00 e R\$280.709.935,00, respectivamente. (BRASIL, 2013, p. 197). E com a criação do PRONATEC, em 2011, o governo federal intencionou articular todas as ações promovidas no âmbito da educação profissional. (CASTIONI, 2013, p. 37). Nesse sentido, o Programa Brasil Profissionalizado passou a fazer parte do PRONATEC, entendido como parte do esforço descrito no parágrafo 4º da Lei nº 12.513, que define as ações do Programa, quais sejam as de “fomentar a ampliação de vagas das redes estaduais de Educação Profissional.” Além do PBP, o PRONATEC absorveu as parcerias com o Sistema S, a ampliação de vagas e expansão da Rede Federal, e o fomento à

oferta de educação profissional e técnica na modalidade de educação a distância. (BRASIL, 2011).

Em relação à distribuição regional das obras, dados da CGFSP mostram que houve predominância, no PBP, da construção e da reforma de estruturas estaduais de educação profissional no Nordeste (331), seguido do Centro-Oeste (141) e do Sul (135). Sendo que o Sudeste (55) e o Norte (82) foram as regiões menos contempladas com obras.

A ausência de um corpo técnico qualificado, nos estados, com experiência nesse tipo de iniciativa, e de estrutura física para a realização desse tipo de trabalho foi uma característica da implementação inicial do Programa Brasil Profissionalizado identificada pelos gestores nacionais.

No que se refere exclusivamente aos coordenadores das equipes estaduais, gestores do Programa Brasil Profissionalizado, a pesquisa revela que, em sua maioria, são servidores públicos efetivos com formação em nível de pós-graduação, contudo a gestão de convênios foi uma experiência nova para cerca de 30% desses gestores.

151

Sobre a idade desses gestores foi possível constatar que 60% deles possuem entre 50 e 59 anos e apenas 19,19% não estão entre 40 e 59 anos de idade. Em relação à atuação deles no serviço público, é importante destacar que mais de 66% exercem função correlata há mais de 10 anos, sendo que 40% deles possuem mais de 25 anos de trajetória no setor público.

Interessante destacar que o perfil dos gestores nacionais entrevistados também pode levar a crer que a União, assim como a maioria dos estados, optou por nomear servidores efetivos para coordenar o PBP, já que os dois coordenadores nacionais do PBP entrevistados são servidores públicos federais da área da educação. Esse perfil

registrado no PBP, no que se refere à atuação de estados e União no campo da educação, pode ser resultado de uma afirmação dos servidores da área da educação no cenário nacional e também no estadual e da valorização de servidores efetivos para os cargos de gestão.

Do ponto de vista da operacionalização da política, seu ineditismo, somado às dificuldades dos estados com os trâmites burocráticos, motivou iniciativas por parte da União no sentido de simplificar a gestão e apoiar os entes subnacionais na implantação do programa.

No início os convênios tramitavam por meio de papel e os formulários a serem preenchidos pelos estados possuíam um grande conjunto de indicadores. O desenvolvimento de formulários digitais preenchidos via sistema dinamizou essa tramitação. O número de indicadores a ser preenchido no formulário é menor, mas a partir de 2014 passou a haver obrigatoriedade de que estados preenchessem o formulário completamente. O novo formulário, que está em uso pelas coordenações estaduais e nacionais do Programa, integra as informações sobre as ações comuns entre estados e União e possui abas específicas para cada um dos programas criados pela União em direção aos estados. Desse modo, a aba referente ao PBP pede o preenchimento de indicadores qualitativos sobre a oferta de educação profissional dos estados e se refere especificamente à demanda de itens ofertados pelo Programa. Isso viabilizou a emissão de relatórios sobre o programa, por parte do MEC – é possível saber on-line quais cursos, para quais locais foram demandados pelos estados e há um mapa mais completo da implementação do programa.

A criação de mecanismos de apoio para o processo de licitação também foi uma das soluções encontradas para dinamizar a gestão do Programa. Para a aquisição de equipamentos para laboratórios, por exemplo, a CGFSP desenvolveu uma lista de itens

passíveis de serem licitados pelo programa, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, que é alimentada pelos estados e pode ser alterada a qualquer momento pela indicação de novos itens especificados por marcas e modelos, por tipo de laboratório (ex.: química, engenharia mecânica, enfermagem). Qualquer novo item incluído torna-se público para todos os estados integrantes do programa, o que amplia a transparência e a colaboração entre pares nas aquisições de equipamentos com recursos do programa.

Outra medida implementada pela União foi a aproximação entre os setores técnicos e aqueles que coordenavam o programa. Durante o período mais intenso de aprovação de projetos, a indicação de uma equipe própria do FNDE para acompanhar a implementação do PBP teve como objetivo diminuir o tempo de resposta aos estados sobre as solicitações apresentadas e acelerou o tempo de resposta para desdobramento das ações acordadas.

153

A mudança no instrumento de relacionamento formal entre os entes também foi uma medida para simplificar a gestão do programa, ou seja, inicialmente, o instrumento utilizado para selar os compromissos entre os entes eram os convênios. Atualmente, essa relação oficializa-se por meio de “termos de compromisso”. Esses termos possuem mais flexibilidade para ajustes que podem ser necessários no curso da implementação de medidas acordadas entre estados e União, conforme coordenador nacional do PBP esta medida se tornou “princípio de gestão” do PBP:

O desenvolvimento de um segundo tipo de “escola padrão” oferecida pelo programa foi outra dessas medidas, destinada a ser instalada em municípios de menor porte e a possibilitar demandas menores de cursos. Outro investimento do PBP, que contribuiu para as gestões estaduais, foi a sistematização das demandas de capacitação das

burocracias estaduais ligadas à oferta de educação profissional em diferentes formatos e para diferentes públicos (gestores, diretores, professores).

A princípio, o MEC esgotava sua ação nos estados após a conclusão das obras. Em 2014 passou a ser utilizada uma avaliação do funcionamento das escolas; por meio dela, o MEC passou a acompanhar a educação ofertada nas escolas construídas a partir do PBP. A avaliação dá-se por meio de visitas *in loco* de avaliadores selecionados pelo MEC nas escolas selecionadas pelo programa. O resultado da avaliação deve ser entregue para os estados a fim de contribuir com a gestão de suas redes.

No caminho da articulação entre os atores envolvidos na oferta de educação profissional, foi criado, em dezembro de 2013, por meio da Portaria nº 45, O Comitê Nacional de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica. Esse Comitê, situado na SETEC, segundo a portaria, possui caráter consultivo e ao término da pesquisa estava por aprovar seu regimento interno. A criação do Comitê foi vista como positiva pelo Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, sendo sua composição bastante variada, pois conta com a maioria dos atores envolvidos na oferta de educação profissional no Brasil. O único setor que parece não estar representado no Comitê criado pela SETEC é o dos estudantes de ensino médio, que, apesar de possuir entidade representativa nacional através da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, não foi contemplado com cadeira nesse espaço de diálogo e proposição. Esta ausência implica não ouvir o maior interessado nas políticas de educação profissional: os estudantes que estão buscando o caminho de profissionalização. A questão merece atenção já que estes brasileiros, em sua maioria jovens, deveriam, se não escolher, pelo menos influenciar a oferta de cursos a serem desenhados pelo poder público.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A identificação do processo de coordenação federativa no Programa Brasil Profissionalizado, que se deu a partir da análise das formas de integração, decisão conjunta e compartilhamento entre estados e União, no contexto da gestão do programa, permite dizer que a relação estabelecida entre os entes deu-se nos marcos da autonomia proposta pelo texto constitucional e conformou um exercício da colaboração entre os entes federados com base no art. 211 da atual Constituição Federal.

A relação entre autonomia e compartilhamento de responsabilidades entre estados e União no PBP deu origem a uma política pública flexível que, ao longo do tempo, vem se alterando, sobretudo a partir das demandas dos estados e dos instrumentos desenvolvidos pela União no aprimoramento da gestão pública. Entretanto, é importante destacar que este relacionamento se deu ainda que num cenário de baixa institucionalização do processo de coordenação federativa no Brasil. E a liderança da União na coordenação federativa, desse programa, junto aos estados, mostrou-se efetiva, visto que desenvolveu, ainda que informalmente, marcos para o relacionamento entre os entes, tais como um diálogo institucional com organização horizontal de entes subnacionais, a negociação baseada em consensos e o estímulo à autonomia desses entes. Esse processo fortalece a perspectiva da soberania compartilhada afirmada pelos marcos do federalismo brasileiro e o sentido da colaboração necessária para o equilíbrio entre competição/colaboração entre os entes subnacionais.

Entretanto, questiona-se sobre a existência de normas institucionalizadas para a condução do relacionamento prático entre os entes federados para amparar essa experiência e, caso haja essa institucionalização, sugere-se que valorize, na implementação

de políticas públicas de educação profissional, um processo de enfrentamento das desigualdades regionais que ampare a busca por maior equidade na oferta de educação profissional por parte dos estados brasileiros, fortalecendo assim a dimensão do desenvolvimento nacional integral e a oferta de boas condições de vida em todo o território nacional. Sugere-se também a criação de mecanismos que estimulem a cooperação regional, integrando as ofertas de educação profissional de modo que haja complementaridade na oferta de responsabilidade dos estados e regiões.

156

A possibilidade de intermediação entre os objetivos nacional e os objetivos estaduais, por meio de um processo de coordenação federativa, mostrou-se bem-sucedida na ampliação da oferta de educação profissional no país. Dados do Ministério da Educação mostram que, em 2007, as redes estaduais eram responsáveis por 253.194 vagas de educação profissional, enquanto que, em 2012, essas matrículas já somavam perto de meio milhão de vagas. (BRASIL, 2012).

Em que pese o fato de que muitos governos estaduais, a partir de recursos próprios, também investiram em suas redes, o esforço coordenado pela União deve alcançar, com a conclusão dos investimentos já previstos pelo PBP, a criação de mais de 300.000 vagas públicas.

Com a perspectiva de maior investimento em educação apresentada pelo Plano Nacional de Educação (PNE), e a meta de passar de 1.362.200 (2012) vagas de educação profissional para 4.086.600 (2023), é de se esperar que as redes estaduais de educação profissional possam contribuir ainda mais, expandindo sua oferta e sua responsabilidade diante da necessidade de formação dos trabalhadores brasileiros.

A construção de espaços de diálogo e acompanhamento entre União e estados no PBP, tais como reuniões semestrais, reuniões bilaterais e reuniões com o Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica foi identificada como uma das principais agendas da coordenação federativa no contexto do programa. Esse diálogo possibilitou a identificação dos gargalos e das demandas dos estados por parte da União.

O fato de que as burocracias locais tenham limitações diante de procedimentos burocráticos exigidos (como as licitações) não se mostrou inviabilizador da implantação de uma política pública nacional destinada à criação de estruturas físicas de caráter estadual. No entanto, o estabelecimento de políticas de formação ligadas ao tema, a partir de demandas identificadas pelos estados e centralizadas pela União, contribuiu para o enfrentamento da questão no cenário da educação profissional brasileira.

Além disso, o processo de coordenação federativa no PBP demonstra que a União, como normalizadora e coordenadora da ação do ponto de vista legal e orçamentário, teve presença ativa na simplificação de procedimentos burocráticos e para a criação de mecanismos de integração, como a realização de editais conjuntos e licitações comuns e para a transparência da gestão federativa, por meio de sistemas com informações abertas a todos os entes participantes da política, que permitem a interação e o compartilhamento de informações entre os envolvidos.

Por outro lado, os estados, ao se articularem horizontalmente no Fórum de Gestores Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, demonstraram seu potencial de intervenção nas políticas propostas pela União no PBP na interferência eficaz ocorrida durante a formulação da política e na participação permanente do Fórum de Gestores Estaduais nos processos de decisão e negociação e na

continuidade do Programa, previsto inicialmente para ser finalizado em 2011.

Sobretudo, o Fórum de Gestores Estaduais demonstra que a articulação entre os entes subnacionais de mesmo nível pode contribuir para a identificação de objetivos comuns entre esse grupo e para um diálogo mais equilibrado com a União, no caso de políticas coordenadas pelo ente nacional.

As escolhas dos executivos nacional e estaduais em educação profissional desdobram-se em possibilidades de itinerários formativos para jovens, estudantes, trabalhadores e interferem nas decisões empresariais. Além disso, essas escolhas possuem caráter estratégico em qualquer planejamento relativo ao desenvolvimento regional e ao combate às desigualdades. Nesse sentido, seria positiva uma alteração na Portaria n. 45 para incluir a participação dos estudantes através da UBES e o estabelecimento de um regimento interno para o Comitê Nacional de Políticas de Educação, que prevesse uma agenda de diálogo permanente entre os vários setores interessados. Por outro lado, a construção de um sistema nacional de educação poderia suprir parte dos gargalos relacionados à desarticulação entre as políticas e proporcionar a integração dos esforços federativos em torno do fortalecimento da educação profissional no país.

Por fim, espera-se que a identificação das características do processo de coordenação federativa no Programa Brasil Profissionalizado possa contribuir para que outras experiências de políticas públicas, conduzidas conjuntamente por estados e União, possam ser ampliadas e aperfeiçoadas por meio do conhecimento dessa experiência, de seus limites, desafios e das formas encontradas para solucionar limitações da estrutura federativa brasileira.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. **Os barões da federação**: os governadores e a redemocratização brasileira. São Paulo: Hucitec/Departamento de Ciência Política, USP, 1998.

ABRUCIO, F. Descentralização e Coordenação Federativa no Brasil: lições dos anos FHC. In: LOUREIRO, M. R. G. (Org.) **O Estado numa era de reformas**: os anos FHC. Brasília: [s.n.], 2002. Disponível em: http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/12873_Cached.pdf. Acesso em: 15 abril 2014.

ABRUCIO et al. **Reforma do Estado e o contexto federativo brasileiro**: Pesquisas. São Paulo: Fundação Konrad- Adenauer-Stiftung, 1998.

ALMEIDA, M. H. T. Recentralizando a federação? **Revista Sociol. Polít.**, Curitiba, n. 24, p. 29-40, 2005.

ARRETCHE, M. Quando instituições federativas fortalecem o governo central? **Novos Estudos CEBRAP**, n.95, p. 38-57, 2013.

ALMEIDA, M. H. T. **Políticas Sociais no Brasil**: Descentralização no Estado Federativo Brasileiro. Tese (Livre Docência) - UNESP. Araraquara, São Paulo, 2007.

ARRETCHE, M.; SCHLEGEL, R. Os estados nas federações. Tendências gerais e o caso brasileiro. In: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO. **Divisão de Gestão Fiscal e Municipal**. 2014.

BRASIL. **As desigualdades na escolarização no Brasil**: Relatório de observação nº 5. Brasil: Presidência da República, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social- CDES, 2014. 60p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 33. ed. Centro de documentação e Informação. Brasília: Edições Câmara, 2010.

BRASIL. Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Brasília: **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 dez. 2007,

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 out. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2014.

160 BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**. Razões, Princípios e Programas. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 39/2004, de 08 de dezembro de 2004**. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer392004.pdf. Acesso em: 26 jul. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Relatório de Gestão do exercício de 2010, de fevereiro de 2011**. Prestação de Contas Ordinária Anual. Apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno (Plano de Previdência Permanente nº 243989/2010 – Relatório de Auditoria Anual de Contas/

CGU2010. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14945&Itemid=1064. Acesso em: 5 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Relatório de Gestão do exercício de 2012, de março de 2013** (2013). Apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas anual, segundo obrigações constantes nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, das DNs TCU nº 119, 121 e 124/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno constantes na Portaria CGU nº 133/2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14945&Itemid=1064. Acessado em: 5 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 set. 2012.

161

CAMARGO, A. *Federalismo cooperativo e o princípio da subsidiariedade: notas sobre a experiência recente do Brasil e da Alemanha*. In: HOFMEISTE, W; CARNEIRO, J. M. B. **Federalismo na Alemanha e no Brasil**. Fundação Konrad Adenauer Stiftung, 2001. p. 69-94, v. I. (Série Debates, n. 22).

CASTIONI, R. Planos, Projetos e Programas de Educação Profissional. Agora é a vez do Pronatec. **Sociais e humanas**, Santa Maria, v. 26, n. 01, p. 25-42, jan./abr. 2013.

CUNHA, L. A. *Ensino Superior e Universidade no Brasil*. In: LOPES, E.M.T. et al. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

DUTRA, Eurico Gaspar. **Mensagem ao Congresso Nacional**. Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 1947. 120 p. Disponível em: <http://brasil.crl.edu/bsd/bsd/u1325/000001.html>. Acesso em: 10 jun. 2014.

FERREIRA, A. N. Desafios atuais do federalismo no Brasil. In: HOFMEISTE, W; CARNEIRO, J. M. B. **Federalismo na Alemanha**

e no Brasil. Fundação Konrad Adenauer Stiftung, 2001. p.51-58. v. I. (Série Debates, n. 22).

MACHADO, L. R. S.; VELTEN, M. J. Cooperação e Colaboração Federativas na Educação Profissional e Tecnológica. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 125, p. 1113-1133, 2013. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 5 maio 2014.

OLIVEIRA, R. P.; SOUSA, S. Z. Introdução. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, W. (Org.). **Educação e federalismo no Brasil:** combater as desigualdades, garantir a diversidade. Brasília: UNESCO, 2010.

Recebido: 16/08/2016

Aprovado: 05/12/2016